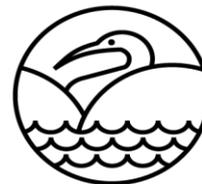




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1717
DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 29 de julho de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 62/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
10.302.0026.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
4.4..90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	02	800.011	150.000,00
4.4..90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	02	800.012	200.000,00
			TOTAL	350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertas com verbas provenientes da Secretaria da Saúde, através das emendas nº 2019.321.039-8 e nº 2020.83.16554.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE JULHO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal